



Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA

Versão Consolidada: 2.0

Data da Aprovação: 29/12/2015

Aprovado por: Diretoria

Data da última revisão 09/11/2016

ÍNDICE

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	3
VIGÊNCIA	3
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	3
GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	3
GOVERNANÇA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	4
DIVULGAÇÃO.....	5
APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÕES	5
MONITORAMENTO	5
DISCIPLINA	5
HISTÓRICO DE REVISÕES	5

Objetivo e Abrangência

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental ("PRSA") estabelece princípios, diretrizes e procedimentos para nortear o gerenciamento de risco, impactos e oportunidades socioambientais da ICAP do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("ICAP Brasil") nos negócios e na relação com as partes interessadas.

As partes interessadas englobam (i) seus clientes e usuários de seus produtos e serviços e (ii) seus colaboradores, funcionários, prestadores de serviços, e fornecedores.

Esta PRSA atende à Resolução nº 4327 do Conselho Monetário Nacional, de 25 de abril de 2014.

Vigência

Esta PRSA entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2015.

Princípios e Diretrizes

A PRSA se orienta a partir dos Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência, aplicados ao porte e tipo de produtos e serviços oferecidos pela ICAP Brasil e é baseada em:

- (i) Buscar o desenvolvimento sustentável, com o uso racional dos recursos naturais, apreço pela conservação da biodiversidade e pela mitigação das mudanças climáticas.
- (ii) Respeito e proteção aos direitos humanos, por meio da promoção da diversidade, igualdade de oportunidades e combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores;
- (iii) Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das Partes Interessadas.

Gerenciamento do Risco Socioambiental

A ICAP Brasil entende que o risco socioambiental associado à sua atividade é não significativo, uma vez que apenas realiza intermediação de ativos financeiros (e não de produtos físicos), não financia projetos e não faz recomendação de compra aos seus clientes. Por risco socioambiental entenda-se a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a ICAP Brasil está exposta.

I) Risco Socioambiental Direto

O risco socioambiental direto está relacionado ao consumo de recursos naturais, relações com os colaboradores e funcionários e com a comunidade em geral.

Para identificar, monitorar e mitigar o risco direto, a ICAP Brasil se propõe às seguintes medidas:

- Uso racional dos recursos hídricos, uso eficiente de energia.
- Incentivo e participação de atividades que contribuem para a redução e/ou neutralização de Gases Efeito Estufa.
- Coleta seletiva e correta destinação de resíduos;
- Promoção e incentivo a ações sociais;
- Prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo cultura de segurança entre colaboradores e funcionários;
- Promoção de ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os colaboradores e funcionários e livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação e intimidação.
- Capacitação de colaboradores e funcionários para que incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da ICAP Brasil.

II) Risco Indireto

O risco indireto está relacionado aos clientes, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da ICAP Brasil.

Para identificar, monitorar e mitigar o risco indireto, a ICAP Brasil se propõe às seguintes medidas:

- Avaliação de potenciais impactos socioambientais negativos de novos produtos e serviços;
- Buscar se relacionar com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e clientes que estejam alinhados com os princípios e diretrizes da presente PRSA.
- Manutenção de banco de dados com registro de perdas decorrentes de riscos socioambientais nos últimos cinco anos.

Governança, responsabilidades e atribuições

A ICAP Brasil definirá diretor, estrutura e organograma de governança responsável pelo cumprimento e monitoramento da PRSA.

A ICAP Brasil elaborou o plano de ação para a efetiva implementação da presente PRSA, o qual deverá ser constantemente revisado e estará à disposição dos reguladores, sob demanda.

Diversas áreas estão envolvidas no gerenciamento do risco socioambiental, conforme detalhado no plano de ação, por exemplo, a área de recursos humanos se envolve quando dá ciência aos novos funcionários sobre a existência da PRSA. A área de Compliance realiza os treinamentos. A área Administrativa monitora e documenta resultados de neutralização de carbono, coleta seletiva de lixo e eficiência energética por troca de lâmpadas LED.

Divulgação

A ICAP Brasil se compromete a: (i) comunicar aos seus colaboradores e funcionários a aprovação e futuras revisões da PRSA, por meio de veículos internos de comunicação e (ii) publicar a PRSA em seu sítio eletrônico.

Aprovação e Atualizações

Esta PRSA foi aprovada pela Diretoria da ICAP Brasil e deverá ser revisada a cada cinco anos, ou em períodos mais curtos, se for o caso, com o andamento do plano de ação e com os resultados atingidos, conforme estabelece o artigo 2º, §5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.327/2014.

Monitoramento

O Departamento de Compliance monitorará a adequação quanto ao nível de controle e cumprimento desta PRSA e, em caso de dúvidas, deverá ser contatado pelo e-mail dl_br_compliance@br.icap.com.

Disciplina

É importante frisar que a PRSA, deve ser observada em conjunto com os demais manuais da ICAP Brasil, quais sejam, o Código de Ética e Conduta, Manual do Funcionário, Manual de Segurança da Informação, Regras e Parâmetros, Manual de Gestão de Risco e os Procedimentos Internos da ICAP do Brasil, bem como as políticas do Grupo, naquilo que forem aplicáveis. Esses documentos estão disponíveis a todos os colaboradores no diretório interno da ICAP Brasil para consulta a qualquer tempo. Além disso, no treinamento anual realizado pelo Compliance o cumprimento das normas vigentes é sempre reforçado.

A violação a esta PRSA dará ensejo a ação disciplinar, iniciada e conduzida pelo Compliance.

Histórico de Revisões

30 de dezembro de 2015 (versão original)

09 de novembro de 2016 (versão 2)